REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

**Convite para apresentação de proposta, para a celebração de contrato de:**

**"Aquisição de serviços de consultadoria para as entidades pertencentes à Ação Governativa e à Gestão Administrativa e Financeira, do Ministério da Economia e da Transição Digital AGMETD/GAFMETD para os anos de 2022 e 2023"**

Em cumprimento do disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do despacho do Senhor Secretário-Geral do Ministério da Economia e da Transição Digital, exarado a 28 de dezembro de 2021 que autoriza a realização da despesa inerente à formação deste contrato ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, convidam-se V. Ex.ªs a apresentar proposta para a aquisição objeto deste procedimento de contratação pública, cujos termos e condições constam do caderno de encargos anexo ao presente convite, onde são indicados todos os elementos que, nos termos legais, terão que ser observados.

**1. Objeto do Convite**

a. O objeto do convite é a aquisição de serviços de consultadoria para as entidades pertencentes à Ação Governativa e à Gestão Administrativa e Financeira, do Ministério da Economia e da Transição Digital AGMETD/GAFMETD para os anos de 2022 e 2023.

b. O presente convite é efetuado ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**2. Entidade Adjudicante**

A Entidade Pública Adjudicante é o Estado Português, através da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Transição Digital, doravante designado por SGMETD, com o NIF 600 081 125, sita na Av. da República, 79, 1069-218 Lisboa.

**3. Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada por despacho de 28/12/2021, exarado na Informação n.º SGE/DSCPP/INF/19424/2021, do Secretário-Geral do Ministério da Economia e da Transição Digital, no uso de competência própria, conforme Despacho n.º 10705/2021 de 27 de outubro, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 212, de 02 de novembro, órgão competente para autorizar a despesa, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, fundamentando a escolha do procedimento ao abrigo da base legal constante na alínea b) do n.º 1 deste convite.

**4. Fundamento do procedimento a adotar**

A escolha do procedimento de consulta prévia a 3 (três) entidades da especialidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), resulta do valor do contrato a celebrar ser inferior a 75.000,00 € e assegurar a observância dos princípios da concorrência, transparência e igualdade de tratamento.

**5. Caracterização da aquisição**

Os serviços a adquirir devem ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas definidas no caderno de encargos do presente procedimento.

**6. Prazo e Modo de apresentação da proposta:**

a. A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do 6º dia após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.

b. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados, pelo mesmo meio, ou seja, pela plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.

c. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.

**7. Prazo de Execução**

a. Os serviços objeto do presente procedimento devem ser prestados a partir do dia seguinte à data de assinatura do contrato, e têm uma duração de 17 (dezassete) meses.

b. Na contagem do prazo no número anterior, consideram-se incluídos todos os dias decorridos, incluindo os sábados, domingos e feriados.

c. O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

**8. Preço base**

1. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços, que constituem objeto do presente procedimento, é fixado em 70.000,00€ (setenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao seguinte:

a) Bolsa de 150 horas - € 15.000,00 (quinze mil euros);

b) Entrega das Contas de Gerência de 2022 - € 30.000,00 (trinta mil euros);

c) Entrega do Manual de Procedimentos e Catálogo de Serviços - € 20.000,00 (vinte mil euros);

d) Entrega do Regulamento do Património - € 5.000,00 (cinco mil euros).

2. O valor da hora/homem não poderá exceder o limite estabelecido para a presente prestação de serviços, ou seja, o preço unitário máximo de 100,00€ (cem euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**9. Documentos da proposta**

1. A proposta apresentada pelo concorrente deve ser acompanhada pela declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP, a qual deverá ser elaborada em conformidade com o Anexo I do CCP.
2. Elementos a indicar obrigatoriamente na proposta:

a. Valor total a pagar pela presente aquisição de serviços, sem inclusão do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), com um máximo de duas casas decimais;
b. Valor da hora/homem, com indicação expressa da não inclusão do IVA, com um máximo de duas casas decimais;
c. Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, Anexo III a este convite e que dele faz parte integrante;
d. Outros elementos que se julguem relevantes para completar a sua proposta.

3. Condições da proposta

a. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade;
b. Não são admitidas alterações de cláusulas do caderno de encargos;
c. Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do número 7 do artigo 59º do Código dos Contratos Públicos;
d. A proposta não será objeto de negociação;
e. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português.

**10. Critério de adjudicação**

1. A adjudicação será feita, a um só concorrente, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade com a avaliação do preço, enquanto único aspeto submetido à concorrência do contrato a celebrar, sendo adjudicada a proposta de mais baixo preço.
2. Em caso de empate, será efetuado um sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir e a realizar pelo júri, os quais serão notificados aos concorrentes com uma antecedência mínima de três dias úteis. O júri coloca um número de bolas igual ao número de propostas, com

a indicação em cada bola do nome do concorrente, num saco preto, fecha o saco e misturam-se as bolas. O Presidente do júri procede à extração das bolas e exibe-as publicamente, sendo determinada a ordenação das propostas pela ordem de saída das bolas. Do ato do sorteio será lavrada ata, a assinar por todos os presentes.

**11. Dúvidas e Esclarecimentos**

a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da funcionalidade existente na referida plataforma eletrónica.

b. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pelo júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, pelo mesmo meio.

**12. Análise e exclusão da proposta**

A proposta será analisada em todos os seus atributos, e termos ou condições, constituindo motivo de exclusão se na sua análise revele:

a. Não apresentação dos documentos referidos no ponto 9 do presente convite;

b. Alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 146.º do CCP;

c. Que se encontre em alguma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

d. O não cumprimento do disposto em qualquer das disposições deste convite e caderno de encargos.

**13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas:**

O prazo de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

**14. Documentos de habilitação:**

1. O concorrente deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos via plataforma eletrónica:

a. Declaração comprovativa de não ser devedor à Segurança Social;

b. Declaração comprovativa da situação tributária regularizada passada pela Repartição de Finanças;

c. Declaração do anexo II do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código;

d. Declaração da Certidão Permanente do Registo Comercial;

e. Certidão de registo criminal de pessoa coletiva;

f. Certidão de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

2. Concede-se o prazo de 3 dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP.

**15. Caução**

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

**16. Contrato**

1. O procedimento levará a realização de contrato, que será reduzido a escrito;

2. Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da Entidade Adjudicatária.

**17. Legislação aplicável**

Em tudo o omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e demais legislação aplicável em razão do objeto do contrato a celebrar.

**Junta:**

a. Anexo I ao convite – declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP;
b. Anexo II ao convite – declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
c. Anexo III – Preenchimento Obrigatório;
d. Caderno de Encargos.

Com os melhores cumprimentos,

MARIA DE LURDES DUARTE DOMINGOS PITEIRA

Assinado de forma digital por MARIA DE LURDES DUARTE DOMINGOS PITEIRA
Dados: 2021.12.29 09:54:51 Z

**ANEXO I**

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação

muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º, ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A,

conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

**ANEXO II**

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)**

**(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)**

O concorrente (nome) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para o Procedimento 0161/DGCP/2021 "Aquisição de serviços de consultadoria para as entidades pertencentes à Ação Governativa e à Gestão Administrativa e Financeira, do Ministério da Economia e da Transição Digital AGMETD/GAFMETD para os anos de 2022 e 2023" declara que obriga-se a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que entrou em vigor em 25 de maio de 2018.

Local, __ de _____ de 2021.